

CONDICIONANTES DO COMPORTAMENTO ECONÔMICO DOS AGRICULTORES

*Paulo Rabello de Castro**

RUMOS PARA UMA TEORIA DA DECISÃO AGRÍCOLA

No atual estágio da agricultura brasileira, caracterizado por múltiplas faixas de desenvolvimento em simultânea coexistência, cresce a importância de discussões em torno de instrumentos que visem não só a consolidar os estratos mais avançados, como também procurar um maior grau de homogeneização dessas distintas realidades de produção. A questão do "dualismo" entre as agriculturas de exportação e de abastecimento interno guarda características de enfoque bastante semelhantes à discussão sobre a dicotomia de agricultura comercial e de subsistência.

Paralelamente, surgem teorias de produção agrícola, buscando encaixar, num contexto analítico, os porquês das múltiplas realidades observáveis no setor agrícola no estágio de evolução que se acabou de descrever. É válida a preocupação de formular teorias, uma vez que a escolha dos instrumentos de intervenção depende de se conhecerem melhor os fatores condicionantes das decisões dos agentes econômicos em tais circunstâncias. Diversas contribuições teóricas têm abordado, através da construção de modelos, facetas cruciais do comportamento alocativo dos agentes rurais. Existem modelos de decisão sob condição de risco e modelos de atuação do crédito rural; há outros que sublinham o papel da educação e da tecnologia; e há modelos de adoção, difusão e de informação.

Risco, crédito, educação, informação, tecnologia são fatores interligados. As decisões alocativas dos agentes dependem **simultaneamente** da posição relativa desses condicionamentos entre si. Por outro lado, ao examinar-se a lista citada, verificasse que o arcabouço conceitual usualmente utilizado para descrever tais categorias (isto é, relações neoclássicas, determinísticas e de curto prazo) não se adapta imediatamente às exigências novas que se lhe impõem. Passa-se, então, às adaptações; às vezes, aos "gatilhos". A tarefa é penosa e termina-se, em geral, por eleger a discussão de apenas um ou dois daqueles fatores condicionantes. Há vantagens neste procedimento. A simplicidade é uma delas. Mas, entre as desvantagens, está a de eliminar a convivência íntima de todas as partes do conjunto de condicionamentos da atividade decisória do produtor. Deste modo, a prescrição de instrumentos de política para cada caso particular, em separado, às vezes carece de ressonância prática; fere a instituição; cai no vazio.

O desafio, portanto, é o de evoluir-se para modelos que, guardando um máximo de abstração e de simplicidade, incorporem também um máximo de fatores interdependentes. Por exemplo, se a abordagem versa sobre escolha de tecnologia de produção, levar em conta o custo da informação para o agente, que, por seu turno, determina o conteúdo subjetivo de risco. Paralelamente, a tecnologia, no ramo moderno, envolve financiamento para aquisição de insumos, daí a necessidade de descrever as condições de crédito. Poder-se-ia elaborar o mesmo exercício, partindo de qualquer peça do conjunto - uma abordagem versando sobre o risco, talvez - e o resultado seria o envolvimento necessário das outras categorias remanescentes.

No que se segue, procuram-se detectar, justamente, alguns elos de ligação entre risco, meios financeiros, informações e tecnologia.

* Técnico da FGV/IBRE.

INCORPORANDO BLOCOS DE TEORIA

Pelo menos, três desenvolvimentos recentes da teoria econômica permitiriam algumas adaptações à abordagem tradicional, neoclássica, da produção. São elas, a teoria de capital humano, a e o modelo de média-variancia . A teoria do capital humano sublinha a importância de se deixar explícita a restrição orçamentária do tempo do agente produtivo. Procedendo assim, incorpora-se, claramente, não só uma noção do custo de oportunidade do fator empresarial no custo total de produção, como também uma definição da equação de oferta de trabalho fora da atividade rural. Subsidiariamente, poder-se-ia também abrigar a noção de uma restrição temporal ao nível familiar, e não apenas do produtor chefe-de-família. Onde li fosse o tempo dedicado à atividade rural i , e I_f o tempo oferecido fora dessas atividades (à exclusão do tempo de lazer), uma restrição temporal seria

$$I_t = I_1 + I_2 + \dots + I_f + I_f \quad (I)$$

em que I_t o tempo total, seria igualável à unidade, por cada período de análise.

A teoria do capital humano também acentua a inclusão de variáveis, como educação (essa bem conhecida) e informação ou capital informacional.

Por outro lado, neste mesmo bloco teórico, chega-se a uma completa" do orçamento, agregando-se o conjunto de meios financeiros disponíveis ao custeio da produção e o total de horas úteis, seja para aplicação direta na atividade rural, seja para gerar meios financeiros (I_f). Uma restrição completa seria, então,

$$w + y = B+C \quad (II)$$

Onde y é o total de meios financeiros (próprios e de empréstimo), exceto a parte gerada por salário ($w \cdot I_f$), e $B+C$ a soma dos usos de recursos, B representando aplicações extra-rurais e C constituindo o custo total da produção rural.

A hipótese da utilidade esperada permite introduzir um conceito operacional de aversão ao risco, geralmente descrito mediante uma solução quadrática. E o modelo de média-variancia abre oportunidade para descrever o processo de decisão sobre um **portfolio** de alternativas de aplicações rurais e extra-rurais, a taxas de remuneração e prêmios de risco diferenciados. O "approach", neste caso, reúne nos conceitos de retorno médio e variância de retorno o panorama estocástico das atividades rurais, cujos riscos advêm de preços e de resultado de produção. Evidentemente, o papel da diversificação agrícola como solução diluidora de riscos torna-se clara apresentação.

Mas é sempre conveniente separar os efeitos de um maior volume de conhecimentos (capital informacional) sobre a eficiência de produção, daqueles efeitos que resultam de aplicar-se informação como insumo redutor de riscos ("auto-seguro"). Assim, pode-se descrever que as variâncias de preços e de produto físico estejam funcionalmente condicionadas ao nível de informação que o agente produtivo decide investir para reduzi-las. Para tanto, define-se uma teoria (funções de produção e custos) de redução de risco via informação. O agente, em tal modelo, já não é mais passivo diante do risco.

Finalmente, de posse desses conceitos, conviria explicitar também - embora não seja usual fazê-lo - o insumo "capacidade gerencial" na função de produção. A atividade rural Z_i seria descrita como

$$Z_i = Z_i(x_{i1}; x_{i2}) \quad (\text{III})$$

onde x_{i1} seria o vetor de insumos convencionais e x_{i2} a capacidade empresarial, por sua vez descrita como

$$x_{i2} = g_i(A) \cdot f(l_i, k_i) \quad (\text{IV})$$

sendo A a habilidade inata, l_i o tempo de gerência e k_i o conteúdo de informação da gerência.

DO EQUILÍBRIO "PERFEITO" A RESTRIÇÃO FINANCEIRA Os resultados

Os resultados convencionais na teoria da produção não prestam uma ajuda substancial à compreensão dos fenômenos alocativos em agriculturas de países subdesenvolvidos. Com efeito, o equilíbrio convencional resulta de hipóteses do tipo:

- a) acesso livre e ilimitado ao mercado de crédito;
- b) informação completa e ampla; ausência, ou pelo menos indiferença em relação a riscos;
- c) tecnologias modernas disponíveis, a preços de mercado que igualam o custo subjetivo (preço-sombra) de sua aquisição e uso.

Nesta situação "perfeita", haverá pleno emprego de todos os fatores da produção rural e, inclusive, na hipótese de retornos constantes de escala, o limite individual de produção só é determinável se adicionar uma condição de oferta máxima do fator mais escasso, que é a capacidade empresarial. Assim, o modelo convencional de produção, se tem a propriedade de mostrar relações ideais de fatores e soluções alocativas ótimas, tem a limitação intrínseca de não deixar transparentes as realidades da restrição de acesso ao crédito, a aversão ao risco, o custo da redução da ignorância e a relativa indisponibilidade de certas tecnologias. Desta feita, as linhas de exploração acadêmica mais promissoras estão, exatamente, na discussão da mecânica dos **desvios** em relação à convenção de equilíbrio perfeito.

É conveniente elaborar conjecturas sobre esses desvios numa abordagem por etapas. Primeiro, algumas observações sobre a restrição financeira enfrentada por largo segmento da economia rural. Pela definição (b), acima, a restrição financeira atua, de diversos modos, como limite à disponibilidade global de recursos ao custeio da produção. (Aqui, deixamos de lado uma definição mais extensa da disponibilidade intertemporal de recursos ao longo de toda a vida da empresa, o que envolveria também uma teoria de decisão de investimentos sob condição de restrição financeira em n períodos de tempo). Em suma, a restrição financeira atua sobre as variáveis-recurso w e y , conforme a equação (II). E se apresenta em três formas principais:

- a) restrição de acesso ao crédito bancário;
- b) restrição de acesso ao mercado de trabalho fora da propriedade do agente;
- c) restrição de capital próprio por unidade de trabalho disponível pelo produtor e sua família.

Evitar-se-á descrever aqui o roí de motivos pelos quais a restrição financeira se apresenta sob a forma da inacessibilidade (parcial ou total) ao crédito bancário. Estas razões - ausência de linhas de custeio, problemas de garantia, a ausência de agentes etc. - são todas bem conhecidas. Importa sublinhar, entretanto, os efeitos de uma restrição financeira por consequência de dificuldade de obtenção de crédito.

Um registro preliminar: na atual situação da agricultura brasileira, as diferenças de acesso ao crédito bancário provêm razão suficiente para estudos detalhados de sua etiologia. Por exemplo, sabe-se hoje - e tem-se divulgado muito - um "coeficiente nacional de restrição" de

cerca de 80%, cuja medida resulta da comparação entre o número de propriedades rurais recenseadas pela FIBGE em 1970 (em torno de 5 milhões de unidades agrícolas) e o número aproximado de contratos de custeio dos últimos anos (em torno de 1 milhão de contratos). Não obstante, a realidade é, efetivamente, um pouco mais variada: pelo quadro 1, verifica-se que, aplicando a mesma medida de restrição ao nível de estados, aparecem resultados bastante distintos. Desde um coeficiente de acesso de quase 60% em Santa Catarina, passando por um coeficiente de cerca de 29% no Rio Grande do Sul, e baixando até um índice de acesso de menos que 10% para o conjunto do país, à exclusão dos 5 estados citados no quadro 1. Variações de restrição ao crédito, dessa mesma ordem ou ainda melhor, são supostamente observáveis num desdobramento por produtos, ou por grau de avanço tecnológico das atividades rurais. Há, portanto, certas regularidades econômicas no grau de restrição financeira, que seriam explicáveis (e contornáveis por instrumentos adequados), uma vez que se obtivesse uma teoria aceitável para essas diferenças observadas.

Restrição ao Crédito

Que alterações de decisão alocativa acontecem quando se passa de uma situação de livre acesso a uma de restrição ao crédito? Partindo da hipótese de que a unidade produtiva recorria ao financiamento externo antes da restrição (o que nem sempre se verifica), na nova situação restritiva dos efeitos entram em operação: um deles é o α , pois cai a disponibilidade global de recursos sob a forma de queda no valor da variável y da equação (II). O outro efeito é de substina formas de captação de recursos, ou seja, para financiar a parte de insumos comprados restará ao produtor, como alternativa, ampliar a fração de seu tempo vendido no mercado de trabalho externo (aumenta l_f). A parceria seria uma solução alocativa enquadrável nesta hipótese teórica, porque o produtor sem meios financeiros externos vende parte de seu trabalho como forma de obter financiamento direto de outro agente produtivo, que lhe fornecerá insumos comprados. A operação é simultânea e, portanto, a aquisição de insumos por parte do parceiro fica "embutida" na operação de contratação do seu trabalho.

Por outro lado, ao analisar-se o fenômeno pelo ângulo das funções de produção - equações(III) e (IV) - observa-se que o uso de trabalho (l_j) nas atividades internas (da propriedade rural) tem sua produtividade marginal rebaixada no momento em que os insumos comprados ficam menos disponíveis por força da inacessibilidade ao, crédito, o que explica o deslocamento de uma parte maior de tempo às atividades externas, até que o novo valor da produtividade marginal do tempo de gerência se iguale à remuneração externa. Ora, se as opções de produção "modernas", de tecnologia mais elevada, forem mais intensivas em insumos comprados, inclusive o fator informação (apesar de menos intensivas em tempo de gerência), o resultado de maior restrição financeira no crédito será comprimir o agente produtor à faixa de tecnologia e produtos mais tradicionais.

Restrição Via Mercado de Trabalho

Quando, cumulativamente à restrição creditícia, se observa impossibilidade (parcial ou total) de converter meios financeiros através de trabalho externo, o tempo disponível passa a ter apenas uma avaliação interna, resultante do valor da sua produtividade marginal em atividades rurais. Nesta circunstância, a equação (I) de recursos para custeios da produção não se pode expressar mais por w , que seria o custo de oportunidade do tempo, agora inexistente do ponto de vista de uma avaliação externa às atividades rurais. Tal situação tende a gerar maior "especialização" do agricultor e sua família em atividades rurais. É, porém, uma especialização forçada por falta da opção de um mercado de trabalho externo.

O desenvolvimento de atividades urbanas no interior (o processo de "interiorização" do desenvolvimento) tem aqui um papel fundamental. Quanto menor a "interiorização", menor será a possibilidade de composição de recursos financeiros por parte do meio produtivo rural. As soluções encontradas pelos agentes, neste caso, são diversas. Uma delas, quando o mercado de trabalho não está aberto para emprego por espaços curtos de tempo (a entressafra, por exemplo), é realizar uma especialização do trabalho familiar: o agente permanecendo integralmente nas atividades rurais e membros jovens da família trabalhando "fora", como meio alternativo de geração de recursos financeiros. Outra alternativa é a emigração, pelo abandono da atividade rural.

Do ponto de vista da escolha tecnológica, sob condição de restrição creditícia de mercado de trabalho, ressalta a posição de risco assumida pelo agente produtor. Em geral, a opção de recurso ao mercado de trabalho pode ser entendida como uma elevação do salário externo w . Quando isto acontece, há maior incentivo ao uso de processos mais "automáticos" de produção (e mais recursos para custear esta opção tecnológica mais avançada). Em sentido contrário, quando a opção de mercado de trabalho diminui, o "empobrecimento" do agente detona decisões alocativas no sentido de uma maior diversificação, como forma de diluição do risco de uma perda completa dos meios de sobrevivência. Daí, a busca de formas tradicionais, mais seguras, de produção, cuja orientação é corroborada pelo fato de haver uma correlação estrita entre o maior custo da informação sobre processos modernos, o menor grau de "interiorização" e o menor acesso ao mercado de trabalho.

Restrição de Capital Próprio

Na análise acima, é importante lembrar novamente que a restrição financeira oriunda de inacessibilidade ao mercado de trabalho só seria realmente limitante se o agente produtor **não** tivesse uma avaliação marginal de seu tempo em l superior ao salário externo w . Ou seja, apenas quando o agente estivesse em posição de vender serviços é que funcionaria a restrição. Dentro desta última hipótese, o grau de "excedência" do fator tempo para as atividades rurais estaria vinculado ao montante de recursos próprios disponíveis. Em geral, os recursos próprios são representados, principalmente, pela disponibilidade de terra agricultável. Quanto mais limitada esta disponibilidade, maior será o tempo gerencial "excedente". Verifica-se, portanto, que de uma posição de equilíbrio "perfeito" (para a qual o fator limitante de produção é a capacidade gerencial) até uma posição em que o fator limitante seja o montante de recursos próprios (mormente terra), caminha-se um longo percurso de restrições financeiras. Contudo, há indícios de que a situação de limitação por escassez de recursos próprios seja representativa de expressivas camadas de economias rurais em estágio semelhante à agricultura brasileira.

No quadro 2, apresentam-se alguns resultados amostrais elucidativos. Para diversas faixas de capital, observa-se queda acentuada da participação do trabalho familiar como parcela da despesa corrente total, bem como diminuição expressiva do valor relativo (mas não absoluto) do autoconsumo rural. Na faixa 1, que se poderia caracterizar como de baixa renda (redundante de poucos recursos de capital), a parcela de insumos comprados é substancialmente inferior à parcela de custos implícitos do trabalho familiar. A remuneração efetiva ao trabalho nas atividades rurais, nesta faixa, poderia estar, inclusive, abaixo do valor da remuneração à mão-de-obra no mercado de trabalho regional. Esta conjectura reforçaria as considerações teóricas explicativas da "especialização" forçada em atividades agrícolas e da "excelência" do fator trabalho. O grau de diversificação e de acesso a fontes externas de financiamento, nesta mesma amostra, aponta no sentido de confirmar também as conjecturas expostas anteriormente.

Por outro lado, pela coluna (8) do quadro 2, observa-se que a remuneração ao capital físico (descontado o valor imputado ao fator gerencial) é mais elevada para faixas de menor capitalização. Se o custo efetivo (implícito) da mão-de-obra for menor do que o salário

imputado nessa análise estatística, a remuneração ao capital físico seria ainda mais elevada. Como explicar o maior retorno em faixas de menor capitalização? Esta é uma questão que está a merecer amplo escrutínio teórico. De uma parte, tem-se a observação de que a produtividade por hectare de propriedades menores tende a ser mais elevada, o que se tem verificado, tanto no Brasil quanto em outras agriculturas de padrão semelhante, para diversas culturas. Por outra parte, nota-se uma forma mais predatória de uso da terra nessas mesmas propriedades de menor perímetro. Seriam observações conflitantes? Ensejariam a adoção de instrumentos de incentivo à exploração de menor tamanho? Dariam suporte à tese de uma reforma agrária com efeitos positivos de produção? Essas são questões cruciais que envolvem as categorias de risco, restrição financeira, informação e opções tecnológicas, acima aventadas.

De fato, a hipótese de limitação de recursos próprios, em face de uma simultânea "excedência" de tempo disponível para trabalho dentro ou fora da propriedade, tem como consequência o uso intensivo do fator limitante, que é a terra. É razoável esperar que se observem maiores produtividades por hectare, lado a lado em constatações de uso excessivo da terra. **Pari passu**, é freqüente a verificação de "ociosidade" no meio rural, normalmente descrita por modelos que favorecem causas fisiológicas (falta de saúde) e culturais (falta de motivação). Mas a "ociosidade" pode decorrer, antes de tudo, de restrições financeiras nas três modalidades já discutidas. Do mesmo modo, o comportamento dos agentes de baixa renda diante do risco encontra mais respaldo na observação de terem eles uma atividade ativa perante fenômenos contingências, do que a formulação apressada de justificar-se sua passividade diante do risco. A maior diversificação e o maior coeficiente de autoconsumo são expressões de conduta ativa, na manipulação dos níveis de risco assumidos pelo agente produtor.

TEORIA E INSTRUMENTOS DE INTERVENÇÃO

Essas considerações teóricas não suportariam a carga de justificação de instrumentos definitivos de política, como forma de obtenção de maior desenvolvimento das atividades rurais. Entretanto, alguns rumos gerais emergem das questões levantadas, e merecem uma nomeação sintética. São eles:

- a) maior acesso ao crédito;
- b) maior acesso ao mercado de trabalho externo;
- c) maior capitalização em recursos próprios;
- d) maiores opções tecnológicas, "decodificadas" e mais seguras;
- e) menor risco do **portfolio** rural.

Alguns desses itens têm sido objeto de grande manipulação e sugestões; outros, menos. A lista, de qualquer modo, não é exaustiva.

As razões para uma progressiva eliminação de restrições financeiras foram discutidas. No caso da modalidade de restrição creditícia, cumpre observar que a via normalmente escolhida - que é o rebaixamento do custo do empréstimo - costuma ter efeitos perversos, pois estabelece uma "fila" de candidatos, cujos critérios de seleção premiam aqueles que já exibem maiores disponibilidades de recursos financeiros. Por outro lado, a concessão de crédito está vinculada a um programa "educativo", que consiste em forçar opções tecnológicas modernas. Ora, o efeito costuma ser também antagônico à adoção porque o programa não leva em conta o fato de as decisões alocativas dos agentes estarem vinculadas aos fatores condicionantes que foram aqui discutidos. Além disso, o crédito também envolve uma forma de risco, cuja dimensão só é minorada se vier acoplada a um conjunto de garantias de colocação da produção financiada. É neste sentido que o **programa de compra antecipada de safras**, por suas características de

concessão de crédito com garantia de retorno à atividade financiada, poderá provocar resposta amplamente positiva junto à agricultura de baixa renda.

No que tange ao maior acesso ao mercado de trabalho externo, parece ter ficado claro que a eliminação dessa restrição depende do desenvolvimento **urbano** do interior. Paralelamente, os modos de contratação por parceria poderiam ser reestudados de modo a facilitar maior mobilidade na alocação de recursos na agricultura. Em particular, cumpre frisar que. Devido ao caráter sincopado da Produção agrícola (safra e entressafra), teria grande impacto, sobre a disponibilidade de recursos financeiros dos agricultores, o programa de obras públicas e habitacionais, de cunho localizado, curas ativação e desativação fossem sincronizadas com o inverso do ritmo das atividades agrícolas regionais.

Quanto à maior capitalização em recursos próprios, há razões para se crer dentro da moldura conceitual apresentada - que os instrumentos de incentivo à maior disponibilidade fundiária terão impactos produtivos apreciáveis. Entretanto, essa é uma questão que deve ser discutida em conjunto com uma análise, em profundidade, dos fatores de formação do preço da terra.

Os itens finais, opções tecnológicas "decodificadas" e diminuição do risco do portfolio rural, têm sido objeto de recentes decisões na área governamental. Um exemplo dessa linha de instrumentação seria o melhoramento do potencial genético de sementes e mudas. O melhoramento tem, como efeitos, não só provocar maior Produtividade por hectare, valorizando o capital fixo empregado na produção, como também traz "embutida" uma forma de redução do risco da produção - pelas características de maior resistência e vigor das sementes. Envolve, via de regra, por outro lado, menor demanda por informações a respeito do seu uso do que outros desenvolvimentos do tipo químico) ou motomecânico. O risco fica, assim, minorado por redução direta.

QUADRO 1. Grau de Penetração do Crédito de Custeio Via "SNCR" e Valor dos Contratos de Custeio, Segundo os Principais Estados, 1978.

Estado	Estabelecimentos em 1970 (nº)	Contratos de custeio (nº)	Benefícios (%)	Valor corrente dos contratos (Cr\$ 1.000)	Valor real dos contratos (Cr\$ 1.000)	Valor médio por contrato (1) (Cr\$)
Minas Gerais	484.075	136.916	29,9	5.301.057	12.077.374	88.860
São Paulo	326.780	187.036	57,2	12.242.964	27.803.034	149.132
Paraná	654.488	183.855	33,1	9.812.001	22.394.584	121.714
Santa Catarina	207.218	123.324	59,5	1.702.136	3.877.861	31.445
Rio Grande do Sul	512.203	149.431	29,2	11.504.544	26.211.610	175.409
Total dos Estados	2.054.814	778.371	37,8	40.553.112	92.414.573	118.575
Total dos demais estados	2.689.205	270.960	9,8	-	-	-
BRASIL	4.744.019	1.049.331	21,5	54.937.809	129.209.881	118.208

Fontes: FIBGE, Censo Agropecuario - 1970; Banco Central do Brasil - Boletim DEBUR.

(1) Valores reais de preços de dezembro/78. Deflatores I.G.P. - Col. 2.

CUADRO 2. Principales Dimensiones Económicas de las Propiedades Rurales, Por Casos de Capital, Bogotá — Amortiza Ab car — 1977.

Categoría	Capital avil (C/\$)	Recarga ex- plicita + ocultas (C/\$) (% afreci- ta total)	Recarga im- plicita (au- toconsumo) (C/\$) (% afreci- ta total)	Recarga total (C/\$)	Trabajo fa- miliar sobre después con- rante total (%)	Lucro opera- cional anual (C/\$)	Lucro opera- cional sobre salario míni- mo anual	Lucro líquido sobre capital (%)
(4)	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
1	13511	62.457 (46,6)	15.063 (11,4)	77.520	80,0	47.097	2,23	17,6
2	13711	115.591 (82,7)	24.372 (17,3)	140.973	42,6	83.752	3,96	18,2
3	747.349 (333)	193.079 (26,7)	29.526 (13,3)	222.605	21,5	126.253	6,06	19,2
4	1.494.607 (333)	325.534 (91,1)	31.672 (8,8)	357.206	10,8	194.631	8,73	15,7
5	Acima de 1.494.607 (336)	539.201 (93,1)	61.984 (6,8)	601.184	4,3	467.914	22,12	12,1
Médis	494.354	305.538 (61,4)	33.442 (9,5)	338.981	13,1	181.975	8,60	14,0

Fuente: Pesquisa ABCAR — IPE, 1977.

Nota: Valores Reales, a preços de dezembro de 1978.

Valores Reales, a preços de dezembro de 1978.